



2865, de 02 de dezembro de 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER O USO DO GINÁSIO
MUNICIPAL DE ESPORTES WALDOMIRO
CASTRO, NO BAIRRO GRAMADINHO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder, por prazo determinado, o uso do Ginásio Municipal de Esportes Waldomiro Castro, localizado na Avenida Arthur Oscar, 96, Bairro Gramadinho, para promoção de atividades esportivas e exploração comercial de bar e restaurante, com fixação de encargos para a parte concessionária.

§ 1º Ficam permitidas atividades esportivas que a cancha comporta reuniões culturais, educativas, prática de educação física, festas familiares e sociais, ficando vedado o uso para bailes, reuniões dançantes e similares;

§ 2º As obrigações, encargos, formas e normas de utilização do Ginásio para os fins desta lei serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

§ 3º O Município, durante o período da concessão, disporá do Ginásio para promoções de seus eventos legais, para fins de assistência social e educativos e para práticas escolares dos alunos da rede municipal, pelo tempo necessário, e poderá permitir o uso do Ginásio, a título precário, a terceiros, quando presente o interesse público.

Art. 2.º A concessão de uso de que trata esta lei será precedida de processo licitatório na modalidade de concorrência pública.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



2865, de 02 de dezembro de 2011

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 2226 de 21 de dezembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de dezembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____